

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BANDEIRANTES - PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

O SAAE DE BANDEIRANTES – Estado do Paraná – inscrito no CNPJ sob nº 75.624.478/001-91, dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas, de acordo com o Anexo II e com o surgimento das necessidades do SAAE durante o prazo de validade do concurso – nos termos do art. 37, I a III, da Constituição Federal e da legislação vigente do Município de Bandeirantes e do SAAE, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme instruções estipuladas a seguir.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Cornélio Procopio - FUNTEF, com apoio do SAAE de Bandeirantes – Estado do Paraná.
- O Concurso Público compreenderá prova objetiva escrita, de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos, de caráter classificatório; e prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no Anexo III do presente Edital, sob responsabilidade da FUNTEF; e de exames médicos, a serem realizados na iminência de contratação, de caráter eliminatório, sob responsabilidade do SAAE, para todos os/as candidatos/as convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.
- Após a homologação do resultado do concurso e por ordem de classificação, o/a candidato/a será convocado por correspondência com aviso de recebimento e pelo órgão de imprensa oficial do Município de Bandeirantes (Jornal Folha do Norte Paranaense) e/ou no endereço <http://www.bandeirantes.pr.gov.br>, para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido nos itens 13 e 14 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do SAAE.
- É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todos os atos/publicações do concurso órgão de imprensa oficial do Município de Bandeirantes (Jornal Folha do Norte Paranaense) e/ou no endereço <http://www.bandeirantes.pr.gov.br>, até a homologação do resultado final, no endereço www.funtefc.com.br.

2. DOS CARGOS EM CONCURSO E DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 CARGOS E PRÉ-REQUISITOS

ORDE M	CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
01	Auxiliar de Encanador	Alfabetizado
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado
03	Eletricista	Alfabetizado
04	Encanador	Alfabetizado
05	Motorista	Alfabetizado, com CNH C, D ou E
06	Vigia	Alfabetizado e disponibilidade para trabalhar à noite
07	Auxiliar de Operação e Manutenção	Ensino Fundamental Incompleto
08	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto e CNH C, D ou E (Art. 144 do CTB - Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997)
09	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto
10	Pintor	Ensino Fundamental Incompleto
11	Leiturista	Ensino Fundamental Completo
12	Operador de Bombas	Ensino Fundamental Incompleto e disponibilidade para trabalhar à noite.
13	Mestre de Obras	Ensino Fundamental Incompleto
14	Escriturário	Ensino Médio Incompleto
15	Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo
16	Operador da ETAE	Ensino Médio Completo e disponibilidade para trabalhar à noite.
17	Advogado	Curso Superior em Direito, e registro na OAB.
18	Bioquímico	Curso Superior na área de Bioquímica e registro no CRF.
19	Contador	Curso superior em ciências contábeis, e registro no CRC.
20	Engenheiro Ambiental	Curso Superior em Engenharia Ambiental e registro no CREA.
21	Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no CREA.
22	Químico	Curso Superior na área de Química e registro no CRQ.

- As modalidades de provas e a composição da prova objetiva escrita estão especificadas no Anexo III.
- O sumário das atribuições dos cargos, em conformidade com a Lei Complementar nº 49/2013, de 18 de novembro de 2013, e com o Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Bandeirantes, encontra-se no Anexo IV deste Edital e apresenta resumidamente as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor.
- O cargo público em concurso, sua vaga, a jornada de trabalho (carga horária), a respectiva remuneração e os pré-requisitos específicos, em conformidade com a Lei Complementar nº 49/2013, de 18 de novembro de 2013, e com o Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Bandeirantes, são os estabelecidos no Anexo II.
- Os programas para as provas são os constantes do Anexo V.

3. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição implicará a completa ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e retificações que se fizerem necessárias, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo/a candidato/a no ato da inscrição.
- A inscrição deverá ser efetuada **somente** pela Internet, no endereço eletrônico www.funtefc.com.br, das 8h do dia 14 de março até as 23h59min do dia 07 de abril de 2014.
- Caso o/a candidato/a não possua acesso à Internet, o SAAE disponibilizará computador para o acesso, no horário das 13h00 às 16h30, nos dias úteis, de 14 de março até o dia 07 de abril de 2014, na Agência do Trabalhador - SINE de Bandeirantes, Praça Valdeir Mendes Vilela, 39, centro - Bandeirantes - PR.
- Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a FUNTEF, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até as 17 horas do dia 08 de abril de 2014. A FUNTEF não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- Após o preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá imprimir o boleto bancário. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 08 de abril de 2014, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento das agências, mediante a apresentação do boleto bancário.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	VALOR
CARGOS	
Cargos de nível de escolaridade alfabetizado e fundamental incompleto e completo: Auxiliar de Encanador, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Encanador, Vigia, Motorista, Auxiliar de Operação e Manutenção, Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor, Leiturista, Operador de Bombas e Mestre de Obras.	R\$ 40,00
Cargos de nível de escolaridade médio e técnico: Escriturário, Oficial Administrativo e Operador de ETAE.	R\$ 70,00
Cargos de nível de escolaridade superior: Advogado, Bioquímico, Contador, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Químico.	R\$ 100,00

- A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o/a candidato/a que, na forma do Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e for membro de família de baixa renda.

- Considera-se família de baixa renda:
 - 1.1. aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
 - 1.2. a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.
- Considera-se renda familiar per capita a razão entre a renda mensal e o total dos indivíduos na família.
- O/a candidato/a interessado/a em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá:
 - 1º. realizar a sua inscrição no site www.funtefc.com.br;
 - 2º. imprimir o boleto gerado no momento da inscrição e anexar cópia ao processo;
 - 3º. juntar requerimento de isenção, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, conforme modelo constante no Anexo VI;
 - 4º. escrever de próprio punho declaração de que é membro de família de baixa renda;
 - 5º. entregar todos os documentos citados nos itens anteriores, pessoalmente ou por terceiro, no Setor de Protocolo da Agência do Trabalhador – SINE de Bandeirantes, Praça Valdeir Mendes Vilela, 39, centro, no horário das 13h00 às 16h30, nos dias úteis, de 14 a 21 de março de 2014.
- A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- O/a candidato/a é responsável pela veracidade de suas informações e pela autenticidade da documentação apresentada, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- Os pedidos de isenção serão analisados pela Banca Organizadora e Examinadora do Concurso.
- Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados no dia 31 de março de 2014, até as 18h, no site www.funtefc.com.br.
- O/a candidato/a cuja solicitação de isenção tiver sido INDEFERIDA poderá efetuar sua inscrição no concurso no período de 31 de março a 07 de abril de 2014, reimprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa até o dia 08 de abril de 2014.
- A partir de 24 de abril de 2014, o/a candidato/a deverá consultar, via Internet, a confirmação da inscrição, bem como o ensalamento, **imprimindo o comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado no dia da prova.**
- O/a candidato/a que pagou o boleto (no prazo previsto neste edital) e cujo nome não constar na relação de homologação das inscrições deverá entrar em contato com a Banca Organizadora e Examinadora do Concurso, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento, até o dia 29 de abril de 2014, através do email cpssaeb2014@funtefc.com.br.
- O/a candidato/a que se enquadrar no item 3.7.1 ficará impedido de realizar a prova objetiva escrita se: 1) não entrar em contato com Banca Organizadora e Examinadora do Concurso, no prazo previsto, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento; e 2) se no processo de revisão da inscrição ficar comprovada a inexistência do crédito correspondente ao valor de sua inscrição.
- Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Organizadora e Examinadora do Concurso possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.
- Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá verificar se as informações do boleto de pagamento correspondem às de sua inscrição e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do concurso.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- Ao/a candidato/a portador/a de necessidades especiais, amparado/a pelo art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo art. 34, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006, pelo art. 33 do Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004, e pelo art. 12 da Lei Estadual nº 13.456 de 11 de janeiro de 2002, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo II deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o/a candidato/a observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital. Quando a aplicação do percentual de reserva à pessoa portadora de necessidades especiais resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada função/especialidade da vaga.
 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
 - Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por área, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa portadora de necessidades especiais será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
 - É considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 34 do Decreto Estadual nº 2.508/ 2004, devendo comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento da convocação, conforme item 13.6.
 - Sem prejuízo à apresentação do laudo previsto no item anterior, o candidato poderá ser submetido a procedimento para verificação da condição declarada, inclusive durante a realização do exame médico. Detectada eventual fraude na declaração de portador de necessidade especial, o/a candidato/a será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato/a, e à pena de demissão se contratado/a.
 - O/a candidato/a com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 2.508/2004, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme art. 17 da Lei Estadual nº 13.456/02 e art. 38 da Lei Estadual nº 15.139/06.
 - O/a candidato/a que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
 - Na hipótese de não existirem candidatos/as inscritos/as, aprovados/as ou habilitados/as para as vagas reservadas à pessoa portadora de necessidades especiais, as vagas respectivas e remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos/as aprovados/as e habilitados/as na lista geral, observada a ordem geral de classificação.
- 5. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES**
- Ao/a candidato/a afrodescendente, amparado/a pela Lei Estadual nº 14.274 de 26 de dezembro de 2003 (art. 1º), são reservados 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo II deste Edital, devendo o/a candidato/a observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
 - Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
 - Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
 - Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no art. 4º e § único da Lei Estadual nº 14.274/2003.
 - O/a candidato/a que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 5.5 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos/as afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
 - Se aprovado/a e classificado/a dentro do número de vagas reservadas, o/a candidato/a que se declarou afrodescendente será submetido/a a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 5.5 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do/a candidato/a, em data anterior à contratação, por meio de comissão designada especialmente para este fim pelo SAAE de Bandeirantes, e será realizada em dias, horários e locais a serem divulgados por meio de edital específico, no quadro de avisos do SAAE de Bandeirantes e no site <http://www.bandeirantes.pr.gov.br>, com aviso de publicação no Órgão Oficial do Município (Jornal Folha do Norte Paranaense).

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BANDEIRANTES - PR

- 5.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.5 deste Edital, o/a candidato/a será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato/a, e a pena de demissão, se contratado/a, conforme previsto no art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.
- 5.9 O/A candidato/a afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.
- 5.10 O/A candidato/a que quando convocado/a para a realização da avaliação a que se refere o subitem 5.7 não comparecer será considerado/a eliminado/a do Concurso Público.

6. DAS ETAPAS

- 6.1 O Concurso Público, em referência, constará das seguintes etapas:
 - a) 1ª Etapa: prova objetiva escrita de conhecimentos do núcleo geral e de conhecimentos do núcleo específico, conforme programa especificado no Anexo V - de caráter eliminatório e classificatório.
 - b) 2ª Etapa: prova de títulos para os cargos de nível de escolaridade superior, de caráter classificatório, para os candidatos classificados na prova objetiva escrita. Os títulos deverão ser entregues no dia e horário da prova da 1ª etapa e em conformidade com as orientações expressas nos subitens do item 8 deste edital.
 - c) 3ª Etapa: prova prática para os cargos de Motorista, Eletricista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor, Operador de Bombas, Leiturista, Encanador, Mestre de Obras e Operador de ETAE, de caráter eliminatório e classificatório. Serão convocados para a prova prática até o 10º (décimo) candidato da classificação geral da prova objetiva escrita, em cada cargo. Caso entre os candidatos convocados NÃO figurem 5% de candidatos PNEs e 10% de candidatos Afrodescendentes em cada um dos cargos, esses percentuais deverão ser completados com convocação adicional, se houver candidatos inscritos e classificados nessas categorias, respeitada a classificação na prova objetiva escrita.
 - d) 4ª Etapa: exame médico - só para os/as candidatos/as classificados/as e convocados/as para contratação - de caráter eliminatório.

7. DA 1ª ETAPA

- 7.1 A 1ª etapa - prova objetiva escrita será realizada no dia 04 de maio de 2014, no município de Bandeirantes/PR, nos locais divulgados através de edital específico e na ficha de confirmação de inscrição.
- 7.2 A prova objetiva escrita conterá questões objetivas - em nível e quantidade conforme exposto no Anexo III - cada uma composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.
- 7.3 Da prestação da prova:
 - 7.3.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a identificação correta de seu(s) local(is) de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
 - 7.3.2 O comparecimento ao local designado para a realização das provas da 1ª etapa deverá obedecer aos horários determinados a seguir:

HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS (Em conformidade com o Serviço Hora Certa Brasil Telecom - fone 130)				
04/05/2014				
Abertura dos portões	Fechamento dos portões	Início da prova	Encerramento da prova	Duração da prova
8 horas	8h45min	9 horas	12 horas	3 horas

- 7.3.3 Para ter acesso ao local de provas, o/a candidato/a deverá obedecer rigorosamente o horário informado no item acima e apresentar-se munido de **carteira de identidade** (documento original). Deverá portar também o comprovante de inscrição para se orientar quanto ao local e sala onde deverá fazer a prova. Poderão ser usados como documentos de identidade também a carteira de trabalho e previdência social e a carteira nacional de habilitação, desde que contenham fotografia.
- 7.3.4 Não será admitido ao local de provas quem se apresentar após o horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e quem não estiver munido de documento de identidade.
- 7.3.5 Para a realização das provas, o/a candidato/a deverá levar caneta esferográfica ponta média com tinta azul escura, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.
- 7.3.6 O/A candidato/a só poderá retirar-se do local de provas depois de transcorrida uma hora do início das mesmas.
- 7.3.7 Durante a realização das provas, **NÃO** serão permitidos sob nenhuma condição, com pena de exclusão do concurso:
 - a) consultas de qualquer espécie;
 - b) atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores ou autoridades presentes;
 - c) ausência da sala, pelo/a candidato/a, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor;
 - d) uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação, inclusive relógios;
 - e) perturbação à ordem dos trabalhos.
- 7.3.8 O/A candidato/a assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de resposta e sua integridade; não haverá substituição da folha de resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.
- 7.3.9 Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do/a candidato/a, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do concurso.
- 7.3.10 O/A candidato/a somente poderá levar o caderno de questões depois de transcorridas 02 (duas) horas do início das provas. Caso o/a candidato/a já tenha finalizado sua prova e se ausentado do local de provas antes de transcorridas 02 (duas) horas do início das mesmas, ele/a **NÃO** poderá retornar à sala para buscar o caderno de questões.

7.4 BANCAS ESPECIAIS

- 7.4.1 Candidatos/as com necessidades especiais, gestantes, lactantes, aciditados/as, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar essa condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade via atestado médico e entrar em contato com a Banca Organizadora e Examinadora do Concurso para estabelecer a melhor forma de atendimento.
- 7.4.2 Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas, com a maior antecedência possível, à Banca Organizadora e Examinadora do Concurso, visando ao atendimento adequado.
- 7.4.3 As Bancas Especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

8. DA 2ª ETAPA

8.1 DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1.1 **Somente** os candidatos aos cargos de: Advogado, Bioquímico, Contador, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Químico, classificados na prova objetiva escrita terão seus títulos avaliados, se os tiverem entregado no dia e horário estipulado no item 8.1.2.
- 8.1.2 Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues ao fiscal de sala no dia da prova da 1ª etapa - 04/05/2014 - no horário das 8 horas às 8 horas e 45 minutos.
- 8.1.3 Todos os documentos devem ser entregues **autenticados**. Devem também apresentar **identificação ídnea do órgão ou empresa responsável pela emissão do documento, como timbre e/ou carimbo, e conter a assinatura da autoridade competente**.
- 8.1.4 Não serão analisados os documentos originais, nem as cópias simples e nem documentos ilegíveis. Não haverá devolução dos documentos entregues, nem se fornecerá cópias deles.
- 8.1.5 **NÃO** serão aceitos títulos entregues fora da data/horário mencionados no item 8.1.2, bem como títulos encaminhados por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 8.1.6 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na entrega dos títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros em relação aos documentos entregues.
- 8.1.7 Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:

- a) Para os cursos de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado, **na área do cargo**, deverá ser apresentada fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito.
 - b) Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização, **na área do cargo**, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do antigo Conselho Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu a tais condições.
 - c) Para os cursos de graduação que não sejam pré-requisito para o cargo, deverá ser apresentada fotocópia do diploma devidamente reconhecido pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.
- 8.1.8 A não apresentação dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do item 8.1.7 resultará em nota zero na prova de títulos para os cargos que, conforme previsto no Anexo III, a exigem.
- 8.1.9 O certificado de curso de graduação e o certificado de curso de especialização que forem **pré-requisitos** (conforme expresso nos subitens do item 2.1 - Cargos e pré-requisitos) para o cargo ao qual o/a candidato/a está concorrendo não pontuarão na prova de títulos.

8.2 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS

- 8.2.1 Os títulos apresentados pelos/as candidatos/as, conforme tabela abaixo - Itens para avaliação da prova de títulos - serão avaliados na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota da prova de títulos possui peso 03 (três) e irá compor média ponderada com a nota da prova objetiva escrita, que possui peso 07 (sete), resultando na nota final do/a candidato/a.

ITENS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado, na área do cargo.	36 pontos	36 pontos
Mestrado, na área do cargo.	30 pontos	30 pontos
Especialização, na área do cargo (com 360 horas, no mínimo).	12 pontos por curso	24 pontos
Curso de graduação que não seja pré-requisito para o cargo.	10 pontos	10 pontos
	Pontuação máxima	100 pontos

8.3 DEMAIS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROVA DE TÍTULOS.

8.3.1 INSTRUÇÕES PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS:

- 1º. obedecendo ao disposto no item 8 deste edital e respectivos subitens, organizar as fotocópias (autenticadas) dos documentos relativos aos cursos indicados no subitem 8.1.7, alíneas "a", "b" e "c", numerando-as em sequência;
- 2º. preencher o formulário para entrega de títulos (Anexo VII deste Edital), conforme sequência de numeração atribuída às fotocópias dos diplomas/certificados e assinar este formulário;
- 3º. anexar fotocópia autenticada do documento de identidade - RG e do certificado do curso pré-requisito para o cargo, devidamente identificado como tal.
- 4º. anexar o documento comprobatório de alteração de nome, se for o caso;
- 5º. entregar o formulário preenchido/assinado e as fotocópias autenticadas, acondicionados em um envelope lacrado, com assinatura (do candidato) sobre o lacre e com a ficha de identificação do envelope de entrega os títulos (Anexo VIII deste Edital) preenchida, assinada e colada na frente do envelope, ao fiscal de sala, no dia da prova objetiva escrita, no horário estipulado no item 8.1.2.
- 8.3.2 Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de qualquer documento.
- 8.3.3 Documentos comprobatórios de conclusão de cursos de graduação ou de especialização realizados na modalidade à distância só pontuarão se atenderem os mesmos requisitos exigidos para os cursos presenciais, expressos no item 8.1.7, alínea "b".
- 8.3.4 Para cursos concluídos no exterior, somente serão aceitos diplomas ou certificados revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e traduzidos para o português brasileiro por tradutor juramentado.
- 8.3.5 Cada título será considerado uma única vez, devendo ser apresentada uma única cópia de cada documento.
- 8.3.6 Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital não serão considerados.
- 8.3.7 Os pontos que ultrapassarem o valor máximo estipulado na tabela de títulos serão desconsiderados.
- 8.3.8 Apenas cursos **JÁ CONCLUÍDOS** poderão ser pontuados na avaliação dos títulos.
- 8.3.9 O/a candidato/a que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório dessa alteração, pois os títulos em que o nome do candidato estiver diferente daquele informado na inscrição e/ou documento de identidade só serão pontuados se acompanhados de documento comprobatório.
- 8.4 Comprovada em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do/a candidato/a, bem como encampamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o/a candidato/a terá anulada a totalidade de pontos desta prova.

9. DA 3ª ETAPA

9.1 DA PROVA PRÁTICA

- 9.1.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia 01 de junho de 2014, em local e horário especificado em edital próprio, não sendo aceitos, em hipótese alguma, solicitações de realização do exame em data, horário e local diferentes dos estabelecidos nesse edital.
- 9.1.2 A nota da prova prática possui peso 05 (cinco) e irá compor média ponderada com a nota da prova objetiva escrita, que também possui peso 05 (cinco), resultando na nota final do/a candidato/a.
- 9.1.3 Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local indicado em edital próprio com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade com foto e, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, da CNH (carteira nacional de habilitação) pré-requisito para o cargo (conferir no item 2.1).
- 9.1.4 Candidato que chegar ao local de prova após a chamada realizada pelo(s) examinador(es) estará eliminado do concurso. Também estará eliminado o candidato que não estiver munido da CNH pré-requisito para o cargo.
- 9.2 CARGOS E RESPECTIVAS PROVAS PRÁTICAS
- 9.2.1 **Cargo de Motorista:** A prova prática consistirá em teste de direção veicular, na presença de examinadores, em percurso igual para todos os/as candidatos/as e que será divulgado no edital de convocação. A prova terá duração de vinte (20) minutos, e a avaliação será realizada conforme critérios previstos nos quadros a seguir:

ITEM A SER AVALIADO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO PREVISTA
1) Aferição do veículo	Radiador, óleo do Carter do motor, correias, pneus, líquidos de abastecimento. (2 pontos por item)	10
2) Procedimentos que devem anteceder a partida	Documentos do veículo e do condutor, cinto de segurança, espelhos retrovisores, banco do motorista, situação dos passageiros. (2 pontos cada item)	10
3) Partida e parada	Uso da embreagem, dispositivos de sinalização, freio estacionário, abertura/fechamento das portas, uso dos retrovisores. (2 pontos cada item)	10
4) Uso do câmbio	Sincronismo das marchas (3 pontos), acionamento do câmbio (3,5 pontos), adequação troca de marchas - trajeto (3,5 pontos).	10
5) Uso dos freios	Uso adequado do freio estacionário e do freio motor. (5 pontos cada item)	10
6) Condução do motorista durante o trajeto	Posicionamento do veículo nas vias (3 pontos), velocidade e empreensão (3 pontos), atuação do motorista - segurança dos passageiros (4 pontos).	10
7) Observância das placas de sinalização e das demais normas de circulação	Placas de sinalização, faixas de pedestres, redutores de velocidade, semáforos. (2,5 pontos cada item)	10
8) Velocidade desenvolvida e posicionamento do veículo na pista ou vias públicas	Adequação velocidade - percurso (3 pontos), carga e descarga de passageiros (4 pontos), manobras ante obstáculo (3 pontos).	10
9) Obediência às situações do trajeto	Relação entre velocidade e situação do trajeto (5 pontos), aceleração e freio motor (5 pontos).	10
10) Estacionamento	Dispositivos de sinalização (2 pontos), embreagem (2 pontos), baliza (4 pontos), distância da guia ou meio fio (2 pontos).	10
	TOTAL	100

- 9.2.1.1 A prova prática será valorada da seguinte forma: o/a candidato/a inicia com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova. Sua pontuação final será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BANDEIRANTES - PR

Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - Σ PP), sendo "Σ PP" = somatória dos pontos perdidos.

9.2.1.2 O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado/a do concurso.

9.2.2 **Cargo de Eletricista:** a prova prática se realizará conforme o que está estabelecido a seguir:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO PREVISTA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos	30
2) Realização de tarefas a serem selecionadas entre as seguintes: 1) instalar um circuito elétrico a partir de um quadro de distribuição; 2) executar instalação de luminárias para lâmpadas fluorescentes; 3) instalar tomadas e interruptores; 4) executar serviços relacionados ao uso de aparelhos, como voltímetro e amperímetro.	40
3) Equipamentos de proteção individual e procedimentos de segurança no trabalho.	30
TOTAL	100

9.2.2.1 A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item.

9.2.2.2 O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado/a do concurso.

9.2.3 **Cargo de Operador de Máquinas:** a prova prática consistirá na operação da máquina específica, na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da prova, com duração mínima de 20 (vinte) minutos, e a avaliação será realizada conforme critérios previstos no quadro a seguir:

ITEM A SER AVALIADO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO PREVISTA
1) Verificação das condições da máquina	Rádior (6 pontos), óleo do motor (7 pontos), tensão das correias (7 pontos).	20
2) Verificação dos itens e procedimentos de segurança	Óleo do sistema de hidráulico (6 pontos), óleo do sistema de transmissão (7 pontos), lubrificação dos mancais, articulações e hastes (7 pontos).	20
3) Partida, movimentação e parada	Sinalização de segurança (7 pontos), cuidados para efetuar os trabalhos (6 pontos), cuidados para carregamento de caminhões (volume e acondicionamento) (7 pontos).	20
4) Uso dos instrumentos de manuseio	Análise do local onde serão efetuados os trabalhos (7 pontos), utilização da máquina para efetuar os trabalhos (7 pontos), finalização dos trabalhos (6 pontos).	20
5) Obediência às situações do trajeto	Cuidados e rapidez para efetuar o trabalho (6 pontos), habilidade com a máquina para efetuar o trabalho (7 pontos), posicionamento da máquina para efetuar o trabalho com segurança (7 pontos).	20
TOTAL	100	100

9.2.3.1 A prova prática será valorada da seguinte forma: o/a candidato/a inicia com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova. Sua pontuação final será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - Σ PP), sendo "Σ PP" = somatória dos pontos perdidos.

9.2.3.2 O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) será eliminado/a do concurso.

9.2.4 **Cargo de Pedreiro:** a prova prática se realizará conforme o que está estabelecido a seguir:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO PREVISTA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos	30
2) Realização de tarefas a serem selecionadas entre as seguintes: 1) construção de uma parede de canto, definindo a medida de esquadro; 2) utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos, a determinar no local proposto, com a utilização de nível de mangaria; 3) chapisco de areia e cimento; 4) alinhamento de parede para reboco, primada e taliscada; 5) esquadro de sala para assentamento de piso; 6) locação de obra dada de um ponto de referência proposto no local, com utilização de ferramentas adequadas.	40
3) Equipamentos de proteção individual e procedimentos de segurança no trabalho.	30
TOTAL	100

9.2.4.1 A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item.

9.2.4.2 O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado/a do concurso.

9.2.5 **Cargo de Pintor:** a prova prática se realizará conforme o que está estabelecido a seguir:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO PREVISTA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos	30
2) Realização de tarefas a serem selecionadas entre as seguintes: 1) executar pintura sobre uma chapa de zinco; 2) executar pintura sobre madeira externa (portas, beirais); 3) executar pintura em parede com reboco novo; 4) executar pintura em calçada rústica; 5) executar a aplicação de massa corrida/acrílica em parede; 6) executar pintura em parede com esmalte sintético; 7) executar a aplicação de textura acrílica; 8) preparar adequadamente o ambiente, antes, durante e depois de executar os serviços de pintura.	40
3) Equipamentos de proteção individual e procedimentos de segurança no trabalho.	30
TOTAL	100

9.2.5.1 A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item.

9.2.5.2 O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado/a do concurso.

9.2.6 **Cargo de Encanador:** a prova prática se realizará conforme o que está estabelecido a seguir:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO PREVISTA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos	30
2) Instalação (hipotética) de um sistema hidráulico, conforme instruções a serem recebidas no momento da prova.	40
3) Equipamentos de proteção individual e procedimentos de segurança no trabalho.	30
TOTAL	100

9.2.6.1 A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item.

9.2.6.2 O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado/a do concurso.

9.2.7 **Cargo de Leiturista:** a prova prática se realizará conforme o que está estabelecido a seguir:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO PREVISTA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos	30
2) Realizar leitura junto de mostradores de hidrômetros residenciais ou industriais, efetuando os registros e observações correspondentes.	40
3) Equipamentos de proteção individual e procedimentos de segurança no trabalho.	30
TOTAL	100

9.2.7.1 A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item.

9.2.7.2 O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado/a do concurso.

9.2.8 **Cargo de Operador de Bombas:** a prova prática se realizará conforme o que está estabelecido a seguir:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO PREVISTA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos	30
2) Realização de tarefas a serem selecionadas entre as seguintes: Acionar equipamentos da casa de bombas e controlar o funcionamento dos mesmos, conforme instruções a serem recebidas no momento da prova.	40
3) Equipamentos de proteção individual e procedimentos de segurança no trabalho.	30
TOTAL	100

9.2.8.1 A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item.

9.2.8.2 O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado/a do concurso.

9.2.9 **Cargo de Mestre de Obras:** a prova prática se realizará conforme o que está estabelecido a seguir:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO PREVISTA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos	30
2) Interpretar desenhos e especificações de projetos: realizar verificação de alinhamentos, cotas e detalhamento indicados em projetos, em uma dada obra.	40
3) Equipamentos de proteção individual e procedimentos de segurança no trabalho.	30
TOTAL	100

9.2.9.1 A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item.

9.2.9.2 O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado/a do concurso.

9.2.10 **Cargo de Operador de ETAE:** a prova prática se realizará conforme o que está estabelecido a seguir:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO PREVISTA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos	30
2) Realização de tarefas a serem selecionadas entre as seguintes: 1) dosagem de flúor; 2) controle de alcalinidade; 3) verificação da coloração da água; 4) aplicação e dosagem de cloro; 5) executar os serviços de limpeza e controle das estações de tratamento de efluentes e estações de tratamento de água; 6) executar e controlar pH e direcionar os resíduos para aterros sanitários; 7) executar os serviços com equipamentos apropriados para medição e controle de índices de gases e gases.	40
3) Equipamentos de proteção individual e procedimentos de segurança no trabalho.	30
TOTAL	100

9.2.10.1 A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item.

9.2.10.2 O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado/a do concurso.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.2 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita até o dia 11 de junho de 2014, em lista única, contendo a pontuação de todos os/as candidatos/as. Os nomes dos candidatos que se declararam PNEs no ato da inscrição estará precedido de um asterisco; o nome dos candidatos que se declararam afrodescendentes no ato da inscrição estará precedido de dois asteriscos.

10.3 A pontuação mínima para classificação na prova objetiva escrita é de 50% da pontuação máxima para esta prova.

10.4 A pontuação máxima possível na prova objetiva escrita do Concurso Público para os cargos de Auxiliar de Encanador, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Encanador, Vigia, Motorista, Auxiliar de Operação e Manutenção, Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor, Leiturista, Operador de Bombas e Mestre de Obras, Escriturário, Oficial Administrativo, Operador de ETAE é de 99 pontos.

10.3.1 A nota da prova objetiva escrita para os cargos discriminados no item 10.3 será composta da seguinte forma:

$$\text{Nota final} = \text{total de questões com respostas corretas} * 3,3$$

$$\text{Nota máxima possível: 99 pontos; nota mínima para classificação: 49,5 pontos.}$$

10.5 A pontuação máxima possível na prova objetiva escrita do Concurso Público para os cargos de Advogado, Bioquímico, Contador, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Químico é de 98 pontos.

10.5.4 A nota da prova objetiva escrita para os cargos discriminados no item 10.4 será composta da seguinte forma:

$$\text{Nota final} = \text{total de questões com respostas corretas} * 2,8$$

$$\text{Nota máxima possível: 98 pontos; nota mínima para classificação: 49 pontos.}$$

10.6 A nota final dos/as candidatos/as habilitados será composta da seguinte forma:

10.6.4 Para os cargos que só possuem prova objetiva escrita: nota decorrente da composição apresentada no item 10.3.1.

10.6.5 Para os cargos que possuem prova objetiva escrita e de títulos:

$$\text{Nota final} = \text{po} * 0,7 + \text{pt} * 0,3$$

$$\text{Nota máxima possível: 98,6 pontos}$$

10.6.6 Para os cargos que possuem prova objetiva escrita e prova prática:

$$\text{Nota final} = \text{po} * 0,5 + \text{pp} * 0,5$$

$$\text{Nota máxima possível: 99,5 pontos; nota mínima para aprovação: 49,75 pontos}$$

Onde:

po = prova objetiva

pt = prova de títulos

pp = prova prática

10.7 Os/as candidatos/as aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

10.8 Ainda que aprovado e classificado, o/a candidato/a que não preencher os pré-requisitos solicitados no item 13, a serem comprovados através da apresentação dos respectivos documentos na etapa da contratação, ou fizer constar em sua ficha de inscrição dados falsos ou inexatos, comprovados posteriormente, bem como se constatadas irregularidades em documentos, terá todos os atos decorrentes de sua participação no concurso público declarados nulos.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.2 Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que

- tiver mais de 60 (sessenta) anos, segundo o Estatuto do Idoso;
- obtiver o maior número de acertos na prova do núcleo específico (se houver);
- obtiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (se houver);
- obtiver o maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- obtiver o maior número de acertos na prova de Informática (se houver);
- obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais (se houver);
- tiver maior idade (ano, mês, dia).
- Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

12 DOS RECURSOS

12.2 É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados das etapas de provas do concurso público, através de documento, que deve ser redigido em formulário próprio disponível em www.funtecpr.com.br, dirigido à Presidente da Banca Organizadora e Examinadora do Concurso e entregue pelo próprio candidato ou por um procurador seu, no Setor de Protocolo do SAAE de Bandeirantes, Av. Com. Luiz Meneghel, 992, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do item a que se referem.

12.3 São passíveis de recursos: 1) o gabarito preliminar; 2) o resultado preliminar da prova objetiva escrita; 3) o resultado da prova de títulos; 4) o resultado da prova prática.

12.4 Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, correio eletrônico ou por outro meio do gênero.

12.5 No documento do recurso deverá constar o nome do/a candidato/a, número do documento de identidade, o cargo pretendido e a assinatura do candidato.

12.6 Negar-se-á provimento ao recurso que não se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos, ou interposto fora do prazo estipulado, ou interposto contra terceiros.

12.7 Em havendo deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração de nota, reclassificação dos candidatos ou ainda poderá ocorrer desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

12.8 Quando ficar evidenciado que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, a Banca Organizadora e Examinadora do Concurso realizará a alteração da nota, anteriormente atribuída, mediante parecer fundamentado.

12.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de reconsideração, recurso de gabarito definitivo ou recurso ao resultado final.

12.10 O prazo para interposição de recurso é comum a todos os candidatos e preclusivo.

12.11 Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos serão divulgados através do site do concurso - www.funtecpr.com.br.

12.12 Somente será admitido a cada candidato protocolar um único recurso em cada fase.

12.13 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

13 DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

13.2 A admissão do/a candidato/a no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, art. 12, incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como do Decreto n.º 70.436 de 18/04/72);
- encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;
- atender aos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo, como expresso no Anexo II deste Edital;
- apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto nos Anexos II e III, e conforme declarado na ficha de inscrição;
- ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da posse;
- comprovar, à data da nomeação, habilitação para o cargo;
- apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título de Eleitor em dia com as obrigações eleitorais; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa;
- não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;
- gozar de boa saúde física e mental;
- estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada nos Anexos II e III deste edital.
- não exercer outro cargo público remunerado, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal:
 - a de dois cargos de professor;
 - a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BANDEIRANTES - PR

- 13.3 Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).
- 13.4 Serão aceitos também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, e acompanhados do Histórico Escolar.
- 13.5 Os documentos devem ser apresentados pelo/a candidato/a no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da convocação pelo SAAE.
- 13.6 Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.
- 13.7 No ato da convocação, e antes da realização do Exame Médico, devem ser comprovados os requisitos expressos no subitem 13.1 e apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no cargo. Se o/a candidato/a comparecer, mas não comprovar os requisitos para o cargo, será reconduzido para o final da lista, sendo por consequência convocado o/a candidato/a imediatamente posterior na classificação final.

14 DA 4ª ETAPA – EXAME MÉDICO

- 14.2 O Exame médico possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os/as candidatos/as melhor classificados no concurso, somente quando forem convocados para possível contratação e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos nos subitens do item 13 deste Edital.
 - 14.3 Os/As candidatos/as melhor classificados serão nomeados, conforme número de vagas constantes no edital, se após exame médico forem considerados aptos para exercer as atividades que o cargo pleiteado requer.
- 15 DO APROVEITAMENTO DOS/AS CANDIDATOS/AS HABILITADOS**
- 15.2 Os/As candidatos/as serão aproveitados de acordo com a classificação final do concurso, ressalvado o atendimento legal de 5% para portadores de necessidades especiais, e de 10% para afrodescendentes, dentre os quais deverão ser chamados aqueles com melhor colocação no quadro de classificação até o limite do percentual estabelecido neste Edital.
 - 15.3 Os/As candidatos/as serão nomeados e tomarão posse nos termos da legislação do Município de Bandeirantes – Estado do Paraná e demais cominações pertinentes.
 - 15.4 Se, durante o prazo de validade do concurso, surgirem novas vagas para os cargos expressos no Anexo II e deste Edital, os/as candidatos/as habilitados e ainda não aproveitados serão convocados pela ordem de classificação final para os procedimentos expressos nos subitens do item 13 e do item 14 para provimento das novas vagas.
 - 15.5 A convocação de que fala o subitem acima será feita por correspondência com aviso de recebimento e também convocação pelo Jornal Oficial do Município de Bandeirantes. O/a candidato/a terá 05 (cinco) dias úteis para comparecer ao SAAE. Expirado o prazo, o/a candidato/a será remanejado para o final da lista de classificados, sendo, portanto, convocado o próximo colocado da lista de classificados.
 - 15.6 Os/As candidatos/as que forem remanejados para o final da lista de classificação, de acordo com o item anterior, poderão novamente ser chamados para o preenchimento de vaga, respeitando-se a nova ordem de classificação.
 - 15.7 O/a candidato/a que informar no momento da inscrição sua condição de aposentado, se classificado, será convocado pelo SAAE para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal, conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicáveis ao caso.

16 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

- 16.2 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência do SAAE, ou antes desse prazo, se todos os/as candidatos/as classificados tiverem sido aproveitados.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.2 A Banca Organizadora e Examinadora do Concurso constitui-se de 04 (quatro) membros, designados por meio de Resolução, pela FUNTEF.
- 17.3 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, nomeada através de ato oficial – Portaria 004/2014 de 20 de fevereiro de 2014 – pelo SAAE, constitui-se de 11 (onze) membros, sendo estes os seguintes: Reginaldo Correia Neves, Servidor Público Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes-LR - Presidente; Marcelo Gusmão, Servidor Público Municipal, representante da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR; Sidney Teodoro de Oliveira, representante da Delegacia de Polícia de Bandeirantes-PR; Jailton de Jesus Rocha, representante da Câmara Municipal de Bandeirantes-PR; Carlos Antônio Lúcio Alencar, Sub Tenente - Chefe de Instrução do TG 05-013; Marinaldo Furlanetto, representante da Polícia Militar do Paraná; Roberto Casali Pavan, representante do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Bandeirantes-PR; Marcelo Pereira Estevão, representante do Santuário São Miguel Arcanjo; José Rossato Filho, representante da Associação Comercial Industrial e Agrícola de Bandeirantes-PR; Irma Alves Braga Mariotti Meneghel Paiva, representante do Rotary Club de Bandeirantes-PR; Sérgio Menegasso, representante da Loja Maçonica Estrela de Bandeirantes-PR
- 17.4 É direito do SAAE, a qualquer tempo:
 - a) eliminar do concurso ou do cadastro o/a candidato/a que não atenda aos requisitos do cargo e/ou às exigências legais para contratação ou às condições estabelecidas neste Edital;
 - b) anular a inscrição, a prova ou a admissão do/a candidato/a quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis;
 - c) cancelar o concurso, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).
- 17.5 A inscrição/participação do/a candidato/a no concurso implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.6 O/a candidato/a deverá manter atualizado seu endereço no SAAE de Bandeirantes, enquanto perdurar a validade do Concurso Público.
- 17.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos/as candidatos/as para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
- 17.8 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.
- 17.9 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na sede do SAAE de Bandeirantes e serão resolvidos pela Banca Organizadora e Examinadora do Concurso Público nomeada pela FUNTEF, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de protocolo.

Edifício do SAAE de Bandeirantes – Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

Wilson Aparecido de Souza
Diretor do SAAE - Bandeirantes - PR

ANEXO I – Cronograma do concurso

EVENTO	DATA
Publicação do edital	Até 14 de março de 2014
Período de inscrições	14 de março a 07 de abril de 2014
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	14 a 21 de março de 2014
Resultado da solicitação de isenção	Até 31 de março de 2014
Último dia para pagamento do boleto	08 de abril de 2014
Homologação das inscrições	Até 24 de abril de 2014
Verificação das inscrições e identificação do local de provas	A partir de 24 de abril de 2014

1) Prova objetiva escrita para todos os cargos; 2) entrega dos documentos para a prova de títulos.	04 de maio de 2014
Disponibilização do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	05 de maio de 2014
Interposição de recursos relativos à prova objetiva escrita	05 a 07 de maio de 2014
1) Resposta aos recursos relativos à prova objetiva escrita; 2) gabarito definitivo da prova objetiva escrita; 3) resultado preliminar desta prova.	Até 15 de maio de 2014
Interposição de recursos ao resultado preliminar da prova objetiva escrita.	15, 19 e 20 de maio de 2014
1) Resposta aos recursos interpostos ao resultado preliminar da prova objetiva escrita; 2) resultado definitivo da prova objetiva escrita; 3) convocação para a prova prática.	Até 26 de maio de 2014
Prova prática	01 de junho de 2014
Resultado da prova prática e resultado da prova de títulos	Até 03 de junho de 2014
Interposição de recursos ao resultado da prova prática e ao resultado da prova de títulos	03 a 05 de junho de 2014
1) Resposta aos recursos interpostos ao resultado da prova de títulos; 2) resposta aos recursos interpostos ao resultado da prova prática.	Até 10 de junho de 2014
Resultado final	Até 11 de junho de 2014
Homologação do resultado	Até 16 de junho de 2014

ANEXO II - Cargos com suas respectivas vagas, carga horária, requisitos e salários. Regime Estatutário

Cargo	Vagas*	PNEs	Afro descendente	Carga horária	Requisitos	Salário
1. Auxiliar de Encanador	02	-	-	40h	Alfabetizado	R\$ 732,09
2. Auxiliar de Serviços Gerais	11	01	01	40h	Alfabetizado e disponibilidade para trabalhar à noite	R\$ 732,09
3. Eletricista	01	-	-	40h	Alfabetizado	R\$ 934,30
4. Encanador	03	-	-	40h	Alfabetizado	R\$ 732,09
5. Motorista	01	-	-	40h	Alfabetizado, com CNH C, D ou E	R\$ 732,09
6. Vigia	01	-	-	40h	Alfabetizado	R\$ 732,09
7. Auxiliar de Operação e Manutenção	01	-	-	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 732,09
8. Operador de Máquinas	02	-	-	40h	Ensino Fundamental Incompleto e CNH C, D ou E (Art. 144 do CTB - Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997)	R\$ 732,09
9. Pedreiro	01	-	-	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 934,30
10. Pintor	01	-	-	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 934,30
11. Leiturista	02	-	-	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 778,58
12. Operador de Bombas	01	-	-	40h	Ensino Fundamental Incompleto e disponibilidade para trabalhar à noite	R\$ 732,09
13. Mestre de Obras	01	-	-	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.152,25
14. Escriturário	02	-	-	40h	Ensino Médio Incompleto	R\$ 980,97
15. Oficial Administrativo	02	-	-	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.385,81
16. Operador da ETAE	02	-	-	40h	Ensino Médio Completo e disponibilidade para trabalhar à noite	R\$ 732,09
17. Advogado	01	-	-	20h	Curso Superior em Direito, e registro na OAB.	R\$ 1.385,81
18. Bioquímico	01	-	-	10h	Curso Superior na área de Bioquímica e registro no CRF.	R\$ 1.121,11
19. Contador	01	-	-	40h	Curso Superior em Ciências Contábeis, e registro no CRC.	R\$ 1.385,81
20. Engenheiro Ambiental	01	-	-	40h	Curso Superior em Engenharia Ambiental e registro no CREA.	R\$ 2.352,82
21. Engenheiro Civil	01	-	-	40h	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no CREA.	R\$ 2.352,82
22. Químico	01	-	-	10h	Curso Superior na área de Química e registro no CRQ.	R\$ 1.121,11

* Estão incluídas nessa coluna as vagas para PNEs e Afrodescendentes.

Anexo III – Modalidades de provas e composição da prova objetiva escrita.

Ordem	Cargo	PROVA OBJETIVA ESCRITA						Título	Prova prática
		Núcleo de Conhecimentos Gerais				Núcleo de Conhecimentos Específicos	Total de questões		
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Informática						
01	Auxiliar de Encanador	10	10	10	00	00	30	Não	Não
02	Auxiliar de Serviços Gerais	10	10	10	00	00	30	Não	Não
03	Eletricista	07	07	06	00	10	30	Não	Sim
04	Encanador	07	07	06	00	10	30	Não	Sim
05	Motorista	07	07	06	00	10	30	Não	Sim
06	Vigia	10	10	10	00	00	30	Não	Não
07	Auxiliar de Operação e Manutenção	10	10	10	00	00	30	Não	Não
08	Operador de Máquinas	07	07	06	00	10	30	Não	Sim
09	Pedreiro	07	07	06	00	10	30	Não	Sim
10	Pintor	07	07	06	00	10	30	Não	Sim
11	Leiturista	05	05	05	00	15	30	Não	Sim
12	Operador de Bombas	05	05	05	00	15	30	Não	Sim
13	Mestre de Obras	05	05	05	00	15	30	Não	Sim
14	Escriturário	05	05	05	00	15	30	Não	Não
15	Oficial Administrativo	05	05	05	00	15	30	Não	Não
16	Operador da ETAE	05	05	05	00	15	30	Não	Sim
17	Advogado	04	02	02	02	25	35	Sim	Não
18	Bioquímico	04	02	02	02	25	35	Sim	Não
19	Contador	04	02	02	02	25	35	Sim	Não
20	Engenheiro Ambiental	04	02	02	02	25	35	Sim	Não
21	Engenheiro Civil	04	02	02	02	25	35	Sim	Não
22	Químico	04	02	02	02	25	35	Sim	Não

* Núcleo de Conhecimentos Gerais – Compreende questões de Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Gerais/Atualidades.
* Núcleo de Conhecimentos Específicos – Compreende questões da área de atuação do cargo.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BANDEIRANTES - PR

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1) Auxiliar de Encanador

Descrição sintética: Acompanha o trabalho dos encanadores, executando tarefas simples, escavando valas, transportando materiais e equipamentos, montando em desmontando armatzenos para facilitar a instalação e conserto de redes de água e esgoto, adutoras, pv's, caixas concentradoras de esgoto, etc.
Descrição detalhada: auxilia na instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes, hidrômetros e similares; executa tarefas de remoção de pavimentos e aberturas de valas e procede seu reaterio; transporta materiais e equipamentos para possibilitar trabalhos de instalação e consertos de redes e outros; zela pela conservação e guarda das ferramentas de seu uso diário; executar trabalhos de ligação de água e pequenos consertos; executar outras tarefas correlatas às acima descritas.

2) Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição sintética: Executar todos e quaisquer serviços gerais e comuns, empreendidos pelo SAAE, que não exijam qualificação profissional.
Descrição detalhada: auxiliar na manutenção e conservação de instalações de equipamentos do SAAE; auxiliar no assentamento de tubulações nas ligações domiciliares e extensões de redes adutoras e no reparo de redes e ligações de água e esgoto; efetuar serviços de jardinagem, capinar as diversas dependências do SAAE; promover serviços de transportes e armazenagem, carregando e descarregando materiais e equipamentos; auxiliar, em levantamentos. Nivelamentos e medições; executar outras tarefas correlatas.

3) Eletricista

Descrição sintética: Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares, instalam e reparam equipamentos de iluminação. Guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medições elétrica, material isolante e equipamentos de soldar, para possibilitar o funcionamento dos mesmos.
Descrição detalhada: estuda o trabalho a ser realizado, consultando plantas e/ou esquemas, especificações e outras informações, p/ estabelecer o roteiro das tarefas; coloca os quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; executa o corte, dobradura e instalação de condutos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para possibilitar a passagem da fiação; instala os condutores elétricos, utilizando chaves, alicate, conectores e material isolante, para permitir a distribuição de energia; testa a instalação, fazendo-a funcionar repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado, testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de medição elétricos e eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas; substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento.

4) Encanador

Descrição sintética: Executar os serviços de montagem, instalação e consertos da rede de distribuição de água e esgoto do SAAE.
Descrição detalhada: executar instalações, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, ventosas, válvulas e conexões em geral, remover pavimentos, lajotas, e calçamento em geral, a fim de possibilitar instalações e consertos de redes; realizar ligações domiciliares, industriais, etc., bem como cortes, religações e mudanças de ligações; limpar e guardar ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade; visitar vazamentos ou outros defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios; executar outras tarefas correlatas.

5) Motorista

Descrição sintética: Dirigir veículos, utilitários e caminhões do Município.
Descrição detalhada: verificar antes de colocar o veículo em movimento, a documentação pessoal e do veículo, assim como, as condições de funcionamento do veículo; dirigir ônibus, caminhões, ambulância e outros veículos do Município; transportar pessoas, materiais e mercadorias do SAAE; controlar a manutenção do veículo, em termos de troca de óleo, água, combustível, bateria e pneus; executar reparos de emergência; auxiliar na carga e descarga de veículos; executar outras tarefas correlatas.

6) Vigia

Descrição sintética: Fazer a vigilância em todos os edifícios e instalações do SAAE. Inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anomalias.
Descrição detalhada: fazer a ronda em todas as dependências dos edifícios e instalações do SAAE; comunicar as irregularidades verificadas durante a ronda; verificar se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente; examinar as instalações hidráulicas e elétricas; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes; informar a chefia sobre ocorrências em seu setor, a fim de permitir a tomada de providências necessárias; executar outras tarefas correlatas.

7) Auxiliar de Operação e Manutenção

Descrição sintética: Auxilia nas diversas atividades de operação, manutenção e conservação de instalação e equipamento do SAAE, executando tarefas simples que não exijam qualificação técnica específica.
Descrição detalhada: executar serviços de conservação e manutenção das dependências e instalações do SAAE, tais como: edifício da sede, elevatórias, estações de tratamento, reservatórios, adutoras e jardins, bem como equipamentos e mobiliários; auxilia no assentamento de tubulações nas ligações domiciliares e extensões de redes e adutoras e no reparo de redes e ligações de água e esgoto; efetua serviços de jardinagem, capina e roçada, nas diversas dependências do SAAE; promove serviços de transporte e armazenagem, carregando e descarregando materiais e equipamentos; auxilia, de modo braçal, em levantamentos, nivelamentos e mediações; executar outras tarefas correlatas às acima descritas.

8) Operador de Máquinas

Descrição sintética: Operar máquinas a motor, provida de dispositivo escavador, dirigindo-a e manobrando comandos de escavação e elevação, visando aberturas de valas para canalizações outras.
Descrição detalhada: conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando comandos de marchas para posicioná-las, segundo as necessidades do trabalho; operar mecanismo de escavação, acionando alavancas de comando de corte, elevação e retraída de terras, para formar a vala nas dimensões requeridas; efetuar a manutenção de máquinas, abastecendo-a lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; executar outras tarefas correlatas às acima descritas.

9) Pedreiro

Descrição sintética: Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
Descrição detalhada: verifica as características da obra, examinando o projeto e especificações, para orientar-se na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; mistura cimento, areia, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser empregada na execução de alvenarias, assentamento de ladrilhos e materiais afins; assenta tijolos, ladrilhos ou pedras seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa adequada, para executar paredes, pilares e outras partes da construção; reboca as estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimentos; assenta ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; realiza trabalhos de manutenção corretiva de pedras, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes, pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura; executar outras tarefas correlatas.

10) Pintor

Descrição sintética: Realizar pintura em geral, com tinta, esmalte, laca ou substancias similares para protegê-los e redecorá-los, empregando pincéis, rolos ou pistolas de pulverização.
Descrição detalhada: misturar a tinta utilizando pigmentos solventes e outras soluções, para obter a cor e consistência especificada; pintar o produto, aplicando uma ou varias camadas de tinta, verniz ou laca sobre sua superficie, com pincel ou rolo adequado, para protegê-la; dar acabamento às superficies pintadas, polindo-as depois de seca a pintura, para obter o brilho desejado; executar outras tarefas correlatas.

11) Leiturista

Descrição sintética: Efetuar a leitura junto aos mostradores dos hidrômetros residenciais ou industriais. Encarregado de serviços de leitura e verificação de consumo de água.
Descrição detalhada: - registrar o consumo e água e anotar irregularidades; organizar o trajeto a ser percorrido, para facilitar a leitura dos hidrômetros; auxiliar na emissão e controle das contas, efetuando os devidos registros; entregar correspondências aos usuários; auxiliar no corte do fornecimento de água ou em sua religação; executar outras tarefas correlatas.

12) Operador de Bombas

Descrição sintética: Executar todos os serviços vinculados Casa de Bombas do SAAE.
Descrição detalhada: operar a casa de bombas, acionando equipamentos e controlando seu funcionamento para possibilitar o transporte de água à estação de tratamento ou às redes de distribuição; acionar válvulas e comandos do sistema, manipulando alavancas e volantes para colocar as motobombas em funcionamento; controlar o funcionamento da instalação, lendo e interpretando as marcações de pressão, nível e volume do material transladado e descobrir eventuais falhas nos equipamentos; efetuar a manutenção dos equipamentos, lubrificando máquinas e executando regulagens e pequenos reparos, para conservá-la em bom estado; manter a limpeza externa e interna das instalações; executar outras tarefas correlatas.

13) Mestre de Obras

Descrição sintética: Supervisionar, orientar e inspecionar os serviços de alvenaria, revestimentos, consertos e construção civil em geral, executados pelo SAAE.
Descrição detalhada: coordenar e supervisionar a organização, distribuição e inspeção dos trabalhos de construção civil; orientar o preparo de argamassas de concreto, e supervisionar a sua construção; dirigir os trabalhos relativos ao assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, mosaicos, manilhas, mármore, telhas e tacos; orientar e coordenar a execução de tarefas de todos os operários envolvidos nas diferentes fases da obra; interpretar os desenhos e especificações do projeto; testar os serviços executados, verificando alinhamentos, cotas e detalhamento indicados nos projetos; promover a guarda e conservação do instrumento utilizado pelos pedreiros; outras tarefas correlatas.

14) Escriturário

Descrição sintética: Transcrever textos a máquina e executar serviços de datilografia em geral.

Descrição detalhada: executar trabalho simples de escritório compreendido em rotinas pré-estabelecidas e que possam ser prontamente atendidas; atender ao público; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados; auxiliar em todo e qualquer serviço administrativo; organizar e classificar expedientes expedidos e recebidos; fazer anotações e fichas e impressos; manusear fichários; tirar cópias de documentos em mimeógrafos e fotocopiadoras; operar com máquinas calculadoras, registradoras e de escrever; executar outras tarefas correlatas.

15) Oficial Administrativo

Descrição sintética: Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços administrativos, estabelecendo normas para assegurar correta aplicação e eficiência dos referidos serviços, bem como emitir pareceres, análise e fluxo de atividades administrativas.
Descrição detalhada: executar pesquisas de interesse da administração; elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas realizadas; elaborar relatórios de atividades administrativas; redigir expedientes administrativos em geral; ler e fazer registros de assuntos públicos de interesse da administração; controlar verbas orçamentárias; redigir informações referentes às dotações orçamentárias e à aplicação de leis relacionadas com serviços da repartição; examinar processos relacionados com os assuntos gerais da repartição que exijam interpretação de textos legais, reunindo e preparando as informações ou expedientes que se fizerem necessários para as decisões na órbita administrativa; elaborar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receitas e despesas, empenhos, balancetes, demonstrativos de caixa e outros; orientar o cálculo e lançamento de tributos; supervisionar a execução de tarefas de rotina administrativa e propor a adoção de medidas visando a racionalização das mesmas; executar outras tarefas correlatas.

16) Operador de ETAE

Descrição sintética: Executar os serviços da estação de tratamento de água e esgoto do SAAE.
Descrição detalhada: cuidar da entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios; efetuar o tratamento de água, adicionando-lhe quantidades determinadas de cloro, cal, flúor ou outros produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la; adicionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os ingredientes; separar as impurezas, deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações de filtragem, para assegurar a completa depuração de água; bombear a água depurada, acionando os registros e válvulas, para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição; controlar o funcionamento da instalação, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores; preparar sob supervisão técnica, soluções em diversos padrões, controlando-lhes a validade; realizar, sob supervisão, análise físico-químicas e bacteriológicas; efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, lubrificando os elementos móveis das máquinas e executando pequenos reparos e regulagens, para conservá-las em perfeito estado de funcionamento; confeccionar relatórios de rotina diários e mensais da Estação de tratamento de água; executar outras tarefas correlatas.

17) Advogado

Representa em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao SAAE. Analisa causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo. Complementa e apura as informações levantadas, inquirindo o SAAE, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação. Prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo. Orienta o os mandatários, prepostos e agentes públicos do SAAE sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional. Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável. Acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio. Redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do SAAE. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo diretor do SAAE.

18) Bioquímico

Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas. Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial. Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substância ou produtos que interesse à saúde pública. Participar de previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos. Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho.

19) Contador

Planeja os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro. Confere e assina balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral. Acompanha regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais verificando se não há erros. Supervisiona os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pelo SAAE. Procede ou orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço. Organiza balancetes, balanços demonstrativos de custos, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão. Participa da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo resultados. Planeja e executa auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento as exigências legais e administrativas. Elabora anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos. Faz apropriação de custos e bens de serviços, bem como supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas do patrimônio da autarquia em geral. Assessora a direção dos departamentos e chefias, bem como o Diretor do SAAE, em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, contribuindo para a correta elaboração de política e instrumentos de ação nas referidas divisões. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior mediato.

20) Engenheiro Ambiental

Elaborar estudos integrados para análise de recursos hídricos aplicados às bacias de mananciais, disponibilidades hídricas, regionalização de parâmetros hidrológicos e climatológicos. Efetuar análise de riscos associados a cheias e estiagens, transporte de sedimentos e efeitos sobre bacias de captação. Realizar estudos qualiquantitativos de bacias hidrográficas pela aplicação de noções de modelagem matemática. Analisar bacias hidrográficas com vistas à proteção, conservação e recuperação de mananciais. Interpretar as condições ambientais e seus reflexos sobre a qualidade e quantidade de recursos hídricos. Gerenciar e implementar processos para a gestão de riscos e de auditorias em âmbito corporativo. Avaliar o desempenho ambiental e operacional de unidades operacionais para diagnosticar e estabelecer controle sobre eventual passivo ambiental da empresa. Atuar no desenvolvimento e controle de indicadores no atendimento a legislação ambiental e de acordos firmados com órgãos e Ministério Público. Pesquisar e elaborar projetos e processos de educação sócio ambiental, junto aos empregados, escolas e comunidade. Coordenar eventos de educação sócio ambiental. Realizar o levantamento, estudo e orçamento, para a elaboração de projetos aplicados à disposição final de resíduos sólidos urbanos, segundo plano de atuação da empresa. Elaborar estudos integrados para análise de recursos hídricos aplicados às bacias hidrográficas, disponibilidades hídricas, regionalização de parâmetros hidrológicos e climatológicos. Realizar análise de riscos associados a cheias e estiagens, transporte de sedimentos e efeitos sobre bacias de captação. Realizar estudos qualiquantitativos de bacias hidrográficas pela aplicação de noções de modelagem matemática. Realizar a análise de bacias hidrográficas com vistas à proteção, conservação e recuperação de mananciais. Interpretar as condições ambientais e seus reflexos sobre a qualidade e quantidade de recursos hídricos. Controlar e elaborar processos de solicitação de Outorga de Uso de Recursos Hídricos. Planejar, controlar e realizar atividades de monitoramento qualiquantitativo de corpos d'água através de coletas e medições, visando a gestão dos recursos hídricos superficiais. Elaborar pareceres técnicos relacionados com a utilização de recursos hídricos superficiais. Realizar cursos, treinamentos e palestras técnicas relativos à utilização dos recursos hídricos superficiais. Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

21) Engenheiro Civil

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia relativos à estrutura de edificações, tráfegos, vias urbanas e obras de pavimentação, sistema de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros. Estudar características, especificações e preparar plantas, orçamentos de custos, técnicas e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras, dentro dos padrões técnicos exigidos. Efetuar vistorias, perícias, emitir laudos e parecer técnicos. Participar de planos gerais e específicos, que visem o posicionamento institucional frente à comunidade, no que tange a sua especialidade e formação.

22) Químico

Realizar ensaios e análises químicas e físico-químicas, selecionar metodologias, materiais e reagentes de análise e critérios de amostragem. Submeter as amostras a processos químicos e físicos e medir parâmetros químicos e físico-químicos. Produzir, extrair, sintetizar, concentrar, purificar, secar, caracterizar substâncias e produtos. Estabelecer composição, orientar processo de acondicionamento e estabelecer prazo de validade de produtos. Desenvolver, validar e estimar custo-benefício de metodologias analíticas. Estudar a estrutura das substâncias empregando princípios, métodos e técnicas conhecidas, para determinar a composição, propriedade e interações das substâncias e suas reações diante de transformações de temperatura, luz, pressão, e outros fatores físicos. Determinar métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas em todos os campos da química e efetuar o controle de qualidade dos produtos e processos de fabricação. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais nas atividades em conjunto. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES PR

ANEXO V - Programa para provas

Prova do Núcleo de Conhecimentos Gerais para os cargos de nível de escolaridade alfabetizado: Auxiliar de Encanador, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Encanador, Motorista e Vigia.

Table with columns ASSUNTO and CONTEUDO. Rows include Língua Portuguesa, Matemática, and Conhecimentos Gerais.

Prova de Conhecimentos Específicos para os cargos: Eletricista, Encanador e Motorista.

Table with columns ASSUNTO and CONTEUDO. Rows include Eletricista, Encanador, and Motorista.

Prova do Núcleo de Conhecimentos Gerais para os cargos de nível de escolaridade fundamental incompleto: Auxiliar de Operação e Manutenção, Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor, Operador de Bombas e Mestre de Obras.

Table with columns ASSUNTO and CONTEUDO. Rows include Língua Portuguesa, Matemática, and Conhecimentos Gerais.

Prova de Conhecimentos Específicos para os cargos: Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor, Operador de Bombas e Mestre de Obras.

Table with columns ASSUNTO and CONTEUDO. Rows include Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor, Operador de Bombas, and Mestre de Obras.

Prova do Núcleo de Conhecimentos Gerais para os cargos de nível de escolaridade fundamental completo.

Table with columns ASSUNTO and CONTEUDO. Rows include Língua Portuguesa, Matemática, and Conhecimentos Gerais.

Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Leiturista.

Table with columns CARGO and CONTEUDO. Row includes Leiturista.

Prova do Núcleo de Conhecimentos Gerais para os cargos de nível de escolaridade média (completa e incompleta) ou técnica: Escriturário, Oficial Administrativo, Operador de ETAE.

Table with columns ASSUNTO and CONTEUDO. Rows include Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, and Informática.

Prova de Conhecimentos Específicos para os cargos: Escriturário, Oficial Administrativo, Operador de ETAE.

Table with columns ASSUNTO and CONTEUDO. Row includes Escriturário.

Table with columns ASSUNTO and CONTEUDO. Row includes Oficial Administrativo.

Prova de Conhecimentos Gerais para os cargos de nível de escolaridade superior: Advogado, Biólogo, Contador, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Químico.

Table with columns ASSUNTO and CONTEUDO. Rows include Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, and Informática.

Prova de Conhecimentos Específicos para os cargos: Advogado, Biólogo, Contador, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Químico.

Table with columns ASSUNTO and CONTEUDO. Row includes Advogado.

Table with columns ASSUNTO and CONTEUDO. Row includes Advogado.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BANDEIRANTES - PR

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2014

Nome do Candidato: _____
Cargo: _____ RG: _____

TABELA DE TÍTULOS

ORDEM DOS TÍTULOS	DESCRIÇÃO
1ª) Doutorado	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
2ª) Mestrado	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
3ª) Especialização	1) (Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
	2) (Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
4ª) Graduação que não seja requisito para o cargo.	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
Curso pré-requisito para o cargo a que está concorrendo	(Anexar à documentação cópia autenticada do certificado/diploma deste curso)

Quantidade de documentos (folhas) anexados: _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Assinatura do/a candidato/a

Bandeirantes, _____ de março de 2014.

Anexo VIII

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE ENTREGA DOS TÍTULOS



SAAE DE BANDEIRANTES
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Candidato/a: _____

Cargo: _____

Documento de identidade: _____

(assinatura do/a candidato/a)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Senhor(a) Associado(a)
O Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bandeirantes - ACIAB, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os senhores associados em gozo de seus direitos, para a ELEIÇÃO, da Diretoria e Conselho Deliberativo, para o Biênio de 2014/2016, a ser realizada dia: 28/03/2014, no período das 08:00 às 12:00, na sede da ACIAB, sito à Rua Prefeito José Mário Junqueira, 150, na cidade de Bandeirantes - Paraná.

Os registros das chapas poderão ser entregues até a data 21/03/2014 às 18h00min na sede da ACIAB, somente será aceitos os registros das chapas completas, contendo os nomes e assinaturas dos candidatos à Diretoria (artigo 35), e do Conselho Deliberativo (artigo 32), recebida e protocolada na Secretaria da Associação.

Bandeirantes, 10 de março de 2014.

José Rossato Filho
Presidente da ACIAB

ABANDONO DE EMPREGO

O empregador ISRAEL GUSMÃO, proprietário do Sítio Santa Inês, situado BAIRRO TIMBURI Município de Andirá-PR, devidamente cadastrado no CEI 51.221.14917/84, solicita a seu funcionário SIDNEI ALVES DE LIMA, portador da CTPS 9225423, série 003-0 PR, que compareça no endereço acima citado, no prazo de 72 horas, sob pena de ficar caracterizado ABANDONO DE EMPREGO, previsto no Artigo 482 Letra I, das CONSOLIDAÇÕES DAS LEIS DO TRABALHO.

BANDEIRANTES, 21 DE NOVEMBRO DE 2013

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 e suas emendas - Título VI; da tributação e do orçamento (art. 145 a 169); Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações; Decreto Lei 20087 - Reforma Administrativa e suas alterações; Lei 8.693/93 - Lei das Licitações e suas alterações; Lei 10520/02 - Lei do Pregão e suas alterações; Lei 8.292/92 - Improbidade Administrativa e suas alterações; Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações; Lei Federal no 10.028/00 - Lei de Crimes Fiscais e suas alterações; Resoluções 40/01, 43/01, 19/03, 20/03 e 67/05 do Senado Federal Portaria nº 38, de 5 de julho de 1978, da Sepian; Portaria nº 184 de 25 de agosto de 2008 do Ministério da Fazenda; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC-T 16, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade. Legislação Tributária aplicada aos municípios. Código Tributário Nacional e suas alterações. Legislação Tributária do Estado do Paraná e suas alterações. Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. INSTRUMENTOS BÁSICOS DE PLANEJAMENTO: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Orçamento Público. RECEITAS PÚBLICAS: Conceito de Receita; Classificação das Receitas Orçamentárias; Receita Extraorçamentária; Estágios da Receita; Receita da Dívida Ativa; Renúncia de Receita; Receita Corrente Líquida. DESPESAS PÚBLICAS: Conceito de Despesa; Classificação das Despesas Orçamentárias; Despesa Extraorçamentária; Estágios da Despesa; Programação da Despesa; Regime de Adiantamento. EXERCÍCIO FINANCEIRO: Regimes Contábeis; Restos a Pagar; Dívida Ativa. CRÉDITOS ADICIONAIS: Suplementares; Especiais; Extraordinários. FUNDOS ESPECIAIS. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Controle Interno; Controle Externo. SISTEMAS CONTÁBEIS: Sistema Orçamentário; Sistema Financeiro; Sistema Patrimonial; Sistema de Compensação e escrituração de fatos típicos de cada Sistema. BALANÇOS: Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais e interpretação de resultados. LIMITES, EXIGÊNCIAS LEGAIS E RECURSOS VINCULADOS: Pessoal; Serviços de Terceiros; Despesas Previdenciárias; Pensionistas; Saúde; Educação; Dívida Pública. Medida Provisória 595/2012. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Lei Orgânica do Município de Bandeirantes. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeirantes. Lei Complementar nº 49/2013, de 18 de novembro de 2013, da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: I - ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade Pública na Gestão Municipal. SP, Edipro. São Paulo: Atlas. II - SLOWSKI, Valmor. Manual de Contabilidade Pública: um enfoque na contabilidade municipal de acordo com a lei de responsabilidade

fiscal. 2ª Edição. São Paulo: Atlas. III - Outras obras que compõem a literatura básica e publicações da internet (de fontes confiáveis), específicas da área.

Noções de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos. Qualidade do solo e da água subterrânea. Sistemas de tratamento de água e esgoto. Controle de Poluição das Águas. Drenagem urbana. Avaliação de impactos ambientais. Biondificadores de qualidade ambiental. Biossólidos na agricultura. Ecoeficiência. Gestão de recursos hídricos. Hidrologia. Perícia ambiental. Vistoria técnica e relatório. Planejamento ambiental. Sistemas de gestão ambiental. Elaboração de pareceres ambientais. Elaboração de especificações técnicas para contratação de serviços e estudos ambientais. Tecnologias ambientais. Projetos Ambientais. Biomas. Ecossistemas. Processos de licenciamento ambiental. Planejamento dos Recursos Hídricos. Análise de relatórios e pareceres ambientais. Ecossistemas. Climatologia. Estudo de Impactos Ambientais e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA. Recuperação de Áreas Degradadas. Legislação ambiental. Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e alterações, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010; Lei Federal no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (lei dos crimes ambientais); Decreto Federal no 6.514, de 22 de julho de 2008 - regulamentação da lei dos crimes ambientais; Lei Federal no 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei Federal no 7.802, de 11 de julho de 1989 - lei dos agrotóxicos; Lei Federal no 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - recursos hídricos; Decreto Federal no 875, de 19 de julho de 1993, e Decreto Federal no 4.581, de 27 de janeiro de 2003 - Convenção de Basileia; Resolução CONAMA 237/97 - licenciamento ambiental. Lei Orgânica do Município de Bandeirantes. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeirantes. Lei Complementar nº 49/2013, de 18 de novembro de 2013, da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Bibliografia sugerida: Literatura básica e publicações da internet (de fontes confiáveis), específicas da área.

Projeto, fiscalização e supervisão de arquitetura, instalações hidráulicas, instalações elétricas, instalações de condicionamento de ar, instalações especiais, fundações, infra e superestrutura. Cálculo estrutural. Fundações: tipos, recomendações, indicações. Medições e aceitação de obras. Técnicas construtivas - da locação ao recebimento da obra. Cálculo diferencial e integral. Topografia e Geodésia. Orçamento de obras, quantitativos, custos, BDI. Especificação e contratação de projetos, obras e serviços de construção e demolição. Contratação de serviços: responsabilidade e garantias, licenças, aprovações e franquias. Plano-mestre e cronograma mestre, cronograma físico e financeiro; fluxo de caixa; programação de pessoal, materiais equipamentos; sistemática de apropriação de quantitativos físicos e de custos; controle físico e de custos; análise de resultados; garantia e controle da qualidade dos serviços. Quantificação e orçamentação de insumos de projetos, obras e serviços. Fiscalização da construção: recebimento dos serviços; desmobilização de pessoal; remoção e destinação das instalações transitórias; medidas de garantia da integridade da obra; vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Ferramentas automatizadas para projetos de Engenharia. Madeiras - tipos, características, usos recomendados, projetos de estrutura de madeira. Estruturas de aço - projeto e construção. Tecnologia do concreto. Tecnologia de asfalto. Materiais de construção. Transporte. Estradas. Topografia e Fotogrametria. Tráfego. Geotécnica. Mecânica dos solos. Fundação e obras de terra. Estatística das construções. Tecnologia das construções. Pontes e obras de arte rodoviárias. Instalações em geral. Arquitetura e planejamento urbano. Legislação Profissional. Licitação e respectiva legislação. Lei Orgânica do Município de Bandeirantes. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeirantes. Lei Complementar nº 49/2013, de 18 de novembro de 2013, da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Bibliografia sugerida: Literatura básica e publicações da internet (de fontes confiáveis), específicas da área.

Noções de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos. Equipamentos de proteção individual e coletivo de uso em laboratório de água e esgoto. Processos de filtração e purificação da água. Análise da poluição das águas. Fundamentos técnicos das técnicas de análise: gravimetria, turbidimetria, espectrofotometria, cromatografia gasosa, cromatografia líquida com detector de massa e cromatografia líquida de alta resolução. Princípios metodológicos de análises aplicados em água e esgoto de: DBO - teste de DBO 5 dias DQO - dicromato de potássio fluxo aberto e de fluxo fechado com microdigestão. Fosfato - cloreto estano e ácido ascórbico. Detergentes aniônicos - substâncias reativas ao azul de metileno (MBAS). Sulfato - Turbidimétrico. Conhecimento da NBR ISO - IEC 17025 e fundamentos técnicos dos componentes dos resultados de medições. Exatidão, repetibilidade, reprodutibilidade, desvio padrão, incerteza de medição, erros e correção. Fundamentos técnicos das técnicas de análise: potenciométrica, gravimetria, turbidimetria, titulometria, espectrofotometria UV-VISÍVEL e emissão óptica por plasma induzido, cromatografia gasosa com detector de massa, cromatografia líquida com detector de massa e cromatografia iônica. Elementos químicos. Compostos químicos. Ligações, reações e fórmulas químicas. Princípios metodológicos de análises aplicados em água, esgoto de DBO - teste de DBO 5 dias; DBO - dicromato de potássio e de fluxo fechado com microdigestão; Fosfato - cloreto estano e ácido ascórbico; Detergentes aniônicos - Substâncias reativas ao azul de metileno (MBAS) - Turbidimétrico para atendimento à Portaria 2914/2011 MS, Conama 357/2005, Conama 396/2008 e Conama 430/2011. Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e alterações; estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010. Lei Orgânica do Município de Bandeirantes. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeirantes. Lei Complementar nº 49/2013, de 18 de novembro de 2013, da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Bibliografia sugerida: Legislação, literatura básica e publicações da internet (de fontes confiáveis), específicas da área.

ANEXO VI - Modelo de Requerimento de Isenção

CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2014

Eu, _____, (nome completo, nacionalidade, estado civil) residente na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, telefone residencial _____, telefone celular _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, emitida por _____, em ____/____/____, e do CPF n.º _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - sob n.º _____, de que trata o Decreto 6.135/2007, REQUEIRO a ISENÇÃO da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 001/2014, do SAAE de Bandeirantes, no qual me inscrevi para o cargo de _____.

Bandeirantes, _____ de _____ de 2014.

(nome completo e assinatura)

Dados Complementares:

Nome completo da mãe: _____

Data de nascimento (do requerente): _____

Sexo: () feminino () masculino

Reservado aos responsáveis pela análise: _____

Pedido: () deferido () indeferido

Data da avaliação: ____/____/____

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela análise

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário Três Águas- ADECOT, Entidade de Utilidade Pública, LEI n 1.149/95, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca os senhores associados, em número 114 até a presente data, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar- se em Bandeirantes- PR nas dependências da ADECOT- Sede no bairro ÁGUADADIVISA, no dia 25 de Março de 2014, às 19:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

A) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Demonstrações das sobras e despesas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 e parecer do Conselho Fiscal.

B) Apresentação do balanço assinado por profissional devidamente habilitado pelo CRC.

C) Outros assuntos pertencentes a Assembleia Geral Ordinária.

D) Plano de atividade para os exercícios seguintes.

E) Eleição dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal (2014- 2016).

Assembleia deliberará em primeira convocação às 19:00 horas, com 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 19:30 horas, com a metade mais um dos associados, ou em terceira convocação às 20:00 horas, com qualquer número de associados presente e em condições de votar.

Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2014


MASSARO HARADA-PRESIDENTE.

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR

DECRETO Nº 1.649/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.415/2014, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 703.326,26 (setecentos e três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), para o contrato de repasse OGU 779586/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES para RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO, GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E ACESSIBILIDADE NA VILA SANTA MARIA.

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 05.002 – Divisão de Obras
 15.451.4212-069 – RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO, GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E ACESSIBILIDADE NA VILA SANTA MARIA
 000952 809.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalação.....R\$ 295.300,00
 000953 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalação.....R\$ 408.026,26
 Total.....R\$ 703.326,26

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte mais o cancelamento da seguinte dotação:

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 05.002 – Divisão de Obras
 04.452.04241-001 – SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA
 000890 000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 408.026,26

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.415/2014

Data : 13 de março de 2014.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 703.326,26 (setecentos e três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 703.326,26 (setecentos e três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), para o contrato de repasse OGU 779586/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES para RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO, GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E ACESSIBILIDADE NA VILA SANTA MARIA.

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 05.002 – Divisão de Obras
 15.451.4212-069 – RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO, GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E ACESSIBILIDADE NA VILA SANTA MARIA
 000952 809.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalação.....R\$ 295.300,00
 000953 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalação.....R\$ 408.026,26
 Total.....R\$ 703.326,26

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte mais o cancelamento da seguinte dotação:

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 05.002 – Divisão de Obras
 04.452.04241-001 – SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA
 000890 000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 408.026,26

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3361/2013 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR

CONVITE

O Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, Sr. **CELSO BENEDITO DA SILVA**, e o Secretário Municipal de Planejamento, Sr. **Wanderson de Oliveira**, têm a honra de convidar Vossa Senhoria e Família, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA – ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO/2015**, que realizará-se-á no dia 04 de abril de 2014, às 19h00min, no Auditório do SAAE, situado na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992, nesta cidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de março de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR

Portaria 10.087/2014

Súmula: Conceder, a pedido, férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADILSON ROBERTO DA ROSA	2011/2012	13/03/2014 A 11/04/2014
CELIO ERNESTO	2007/2008	06/03/2014 A 04/04/2014
CICERO GREGORIO DE JESUS	2012/2013	10/03/2014 A 08/04/2014
EDER WILSON MACHADO	2010/2011	10/03/2014 A 08/04/2014

Em 13 de Março de 2014.

Portaria 10.086/2014

Súmula: NOMEAR, a partir de 20 de Fevereiro do corrente ano, **IRENILDA CAVALHEIRO DE SOUZA**, em cargo de provimento efetivo de "Agente de Saúde Pública" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Em 10 de Março de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 004/2014

ESTABELECE AS CONDIÇÕES PARA A APLICAÇÃO DA PROVA EM HORÁRIO DIFERENCIADO.

A Presidente da Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público para Desenvolvimento de Estágio, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1359/2014 e de acordo com o Edital nº 001/2014, torna público aos interessados:

I – Considerando o direito estabelecido no art. 5º, VI da Constituição Federal;

II – Considerando a manifestação prévia e aprazada da candidata;

III - Fica deferido o pedido de aplicação da prova em horário diferenciado à Candidata **Taynah Karoline Alves Camilo**;

IV – A prova será aplicada no dia 15/03/2014 às 18:15h (dezoito horas e quinze minutos), horário oficial de Brasília-DF, no Polo UAB - Universidade Aberta do Brasil - Prefeito Antonio Moretti - Rua dos Expedicionários, nº 16 - Vila Moretti (antiga Ação Social).

V – A candidata deverá comparecer no local data e horário estipulados, ciente das demais disposições do Edital nº 001/2014, que se aplicam de forma igual.
 VI – A prova que será aplicada conterà o mesmo grau de dificuldade e obedecerá aos mesmos critérios de avaliação a que se submeterão os demais candidatos.

BANDEIRANTES, 13 de março de 2014.

CLAUDIA SOCORRO GOMES NOGUEIRA

Presidente da Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2013 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: CAED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção e implantação de pórticos metálicos e passagem em nível entre calçadas nas Avenidas Bandeirantes e Comendador Luiz Meneghel, na sede do município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

FINALIDADE: elevar a meta físico financeira em 6,6677 (seis inteiros e seis mil seiscentos e setenta e sete décimos milésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 13.825,39 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) sobre o valor original do contrato de R\$ 207.348,65 (duzentos e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 214.255,31 (duzentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) para R\$ 228.080,70 (duzentos e vinte e oito mil oitenta reais e setenta centavos), já considerado o valor constante do terceiro termo aditivo, de 24 de julho de 2013, no valor de R\$ 6.906,66 (seis mil novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 CONTRATANTE
 CAED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA
 Geísa Cristina Ferreira
 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ref.: Dispensa de Licitação - 25/2014-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

FORNECEDOR: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	SERVIÇOS CIRÚRGICOS (PANCREATO-DUODENECTOMIA COM LINFADENECTOMIA)	4.520,56	4.520,56
TOTAL					4.520,56

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO CIRÚRGICA EM PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 4.520,56 (quatro mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ref.: Dispensa de Licitação nº 28/2014-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2013, de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, a favor do fornecedor:

LOCADORA: REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	12	MES	Locação de imóvel destinado à Senhora Adriane localizada na Rua Gregório Magalhães Trindade Nº 84 - Jardim Lago Paraíso nesta cidade de Bandeirantes-PR	324,00	3.888,00
VALOR TOTAL					3.888,00

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GREGÓRIO MAGALHÃES TRINDADE Nº 84 - JARDIM LAGO PARAÍSO, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE ANTONIO MARTINEZ AVELHAN E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, LOCAÇÃO DESTINADA À SENHORA ADRIANE TAVARES CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.284/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013 DECORRENTE DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN), A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (SEEC) E A AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA (AUTOS Nº 2008.70.13.000131-5), no valor total de R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2014- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2014- PMB

LOCATÁRIO: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
LOCADORA: REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA.

OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GREGÓRIO MAGALHÃES TRINDADE Nº 84 - JARDIM LAGO PARAÍSO, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE ANTONIO MARTINEZ AVELHAN E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, LOCAÇÃO DESTINADA À SENHORA ADRIANE TAVARES CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.284/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013 DECORRENTE DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN), A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (SEEC) E A AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA (AUTOS Nº 2008.70.13.000131-5).

VALOR: R\$ R\$ 324,00 (trezentos reais) e R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais) pelo prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 18 de março de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 18 de março de 2014.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	350/000	03.001.04.122.0404.2006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA
Roseli Guergolet Storer
LOCADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 10/2014- PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2013, de 20 de dezembro de 2013, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a favor do (s) proponente(s): ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM - ASSONORP.

ÍTEM	QT	SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	01	ARBITRAGEM	80.000,00	80.000,00
TOTAL			80.000,00	80.000,00

Para CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM - ASSONORP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA MUNICIPAL - CREM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 11 de março de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2014- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2014 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM - ASSONORP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM - ASSONORP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA MUNICIPAL - CREM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	000160/000	020010412204012004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	000350/000	030010412204042006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.
FAZENDA	000590/000	040010412304132009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01400/103	060021236112196059	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 11 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM - ASSONORP
Erik Sunao Tanaka
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 11/2014- PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do (s) proponente(s):

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Nº	UN	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	mês	12	PEÇAS GENUÍNAS MARCA RENAULT	4.166,00	49.992,00
02	mês	12	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MARCA RENAULT	2.083,33	24.999,96
TOTAL					74.991,96

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA MARCA RENAULT, no valor total de R\$ 74.991,96 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), face ao disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 11 de março de 2014

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2014- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2014- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA MARCA RENAULT.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze meses contados a partir da data da assinatura deste termo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses contados a partir data da assinatura deste termo).

VALOR: R\$ 74.991,96 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2140/303	070021030110036068	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2060/303	070021030110032054	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	1940/303	070011030110016067	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	1890/303	070011030110016067	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 11 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
Cristiane Gemim Capelossi

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 12/2014- PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do (s) proponente(s): SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Nº	UN	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	mês	12	PEÇAS GENUÍNAS MARCA VOLKSWAGEN	4.200,00	50.400,00
02	mês	12	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES MARCA VOLKSWAGEN	4.200,00	50.400,00
TOTAL					100.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES MARCA VOLKSWAGEN, no valor total de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2014

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2014- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2014- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SERVOPA CAMINHÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES MARCA VOLKSWAGEN.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze meses contados a partir da data da assinatura deste termo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses contados a partir data da assinatura deste termo).

VALOR: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000280/000	030010412204042006	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	000350/000	030010412204042006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.
AGRICULTURA	002630/000	080012060120012037	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	002660/000	080012060120012037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
SERVOPA CAMINHÕES LTDA
Mário Messias Cnaan Leal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 13/2014-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do (s) proponente(s): AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Nº	UN	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	mês	12	PEÇAS GENUÍNAS MARCA VOLKSWAGEN	7.000,00	84.000,00
02	mês	12	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN	3.500,00	42.000,00
TOTAL					126.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN, no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), face ao disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2014

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 14/2014-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do (s) proponente(s): VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

Nº	UN	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	mês	12	PEÇAS GENUÍNAS MARCA KOMATSU	4.200,00	50.400,00
02	mês	12	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS MARCA KOMATSU	2.100,00	25.200,00
TOTAL					75.600,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS DA MARCA KOMATSU, no valor total de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2014

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2014-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2014-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA MARCA IVECO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze meses contados a partir da data da assinatura deste termo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses contados a partir data da assinatura deste termo).

VALOR: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000280/000	030010412204042006 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	000350/000	030010412204042006 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
SAÚDE	2140/303	070021030110036068 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
SAÚDE	1940/303	070011030110016067 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
SAÚDE	1890/303	070011030110016067 3390390000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01400/103	060021236112196059 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
EDUCAÇÃO	1340/103	060021236112196059 3390390000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
Sérgio Romano Trevisol

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2014-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2013-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze meses contados a partir da data da assinatura deste termo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses contados a partir data da assinatura deste termo).

VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000280/000	030010412204042006 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	000350/000	030010412204042006 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
AGRICULTURA	002630/000	080012060120012037 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	002660/000	080012060120012037 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
SAÚDE	2140/303	070021030110036068 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
SAÚDE	2060/303	070021030110032054 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	1940/303	070011030110016067 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
SAÚDE	1890/303	070011030110016067 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01400/103	060021236112196059 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
EDUCAÇÃO	1340/103	060021236112196059 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	3090/000	110010824408012045 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
AÇÃO SOCIAL	3060/000	110010824408012045 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	0780/000	05001041220419202 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	0840/000	050020445204212024 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	0860/000	050020445204212024 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
OBRAS	0820/000	050010412204192023 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Reginaldo de Moraes Faria
AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Oswaldo Júnior Janoni

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2014-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2014-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS DA MARCA KOMATSU.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze meses contados a partir da data da assinatura deste termo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses contados a partir data da assinatura deste termo).

VALOR: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000280/000	030010412204042006 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	000350/000	030010412204042006 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
AGRICULTURA	002630/000	080012060120012037 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	0780/000	05001041220419202 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	0820/000	050010412204192023 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Thierry Fernand Vian

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 15/2014-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do (s) proponente(s): ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.

Nº	UN	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	mês	12	PEÇAS GENUÍNAS MARCA IVECO	4.200,00	50.400,00
02	mês	12	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MARCA IVECO	2.100,00	25.200,00
TOTAL					75.600,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA MARCA IVECO, no valor total de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2014

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2014-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2014-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LINCK MÁQUINAS S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS DA MARCA VOLVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze meses contados a partir da data da assinatura deste termo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses contados a partir data da assinatura deste termo).

VALOR: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000280/000	030010412204042006 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	000350/000	030010412204042006 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
AGRICULTURA	002630/000	080012060120012037 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	002660/000	080012060120012037 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
LINCK MÁQUINAS S.A.
Jesiel de Moraes dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 17/2014-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do (s) proponente(s): SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Nº	UN	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	mês	12	PEÇAS GENUÍNAS MARCA NEW HOLLAND CONSTRUCTION.	6.000,00	72.000,00
02	mês	12	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS MARCA NEW HOLLAND CONSTRUCTION.	3.000,00	36.000,00
03	mês	12	PEÇAS GENUÍNAS MARCA MULLER.	2.500,00	30.000,00
04	mês	12	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS MARCA MULLER.	1.250,00	15.000,00
TOTAL					153.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS DA MARCA NEW HOLLAND CONSTRUCTION E MULLER, no valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), face ao disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2014

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 05/2013 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU O PRAZO DE ABERTURA DO PREGÃO em referência para o dia 27/03/2014 às 09h10min, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 27/03/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2014.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
 Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014 - CMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 01 de 03 de Fevereiro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor: EMPRESA SANGUINI & SOUZA LTDA - ME.

ÍTEM	QNT	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	5	TONNER - HP modelo CE285A/85A	R\$ 90,00	R\$ 450,00
2	5	Recarga de TONNER	R\$ 33,00	R\$ 165,00
3	20	Cartucho para impressora nº 60 - preto	R\$ 38,00	R\$ 760,00
4	20	Cartucho para impressora nº 60 - colorido	R\$ 42,00	R\$ 840,00
5	40	Recarga de Cartucho nº 60 - preto / colorido	R\$ 12,00	R\$ 480,00
6	10	Cartucho preto nº 74 - preto	R\$ 38,00	R\$ 380,00
7	10	Cartucho preto nº 75 - Colorido	R\$ 42,00	R\$ 420,00
8	20	Recarga de Cartucho nº 74 e 75	R\$ 12,00	R\$ 240,00
9	10	Cartucho para impressora nº 122. - preto	R\$ 38,00	R\$ 380,00
10	10	Cartucho para impressora nº 122. - colorido	R\$ 42,00	R\$ 420,00
TOTAL				R\$ 4.535,00

Para aquisição de Material de Informática, no valor total de R\$ 4.535,00 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 13 de Março de 2014.

Sonia Regina Zambone
 Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2014-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2014-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS DA MARCA NEW HOLLAND CONSTRUCTION E MULLER.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze meses contados a partir da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses contados a partir da data da assinatura deste termo.

VALOR: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000280/000	030010412204042006 339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	000350/000	030010412204042006 339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
ADMINISTRAÇÃO	000310/511	030010412204042006 339030000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	002630/000	080012060120012037 339030000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	002660/000	080012060120012037 339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
OBRAS	0780/000	05001041220419202 339030000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	0840/000	050020445204212024 339030000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	0860/000	050020445204212024 339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
OBRAS	0820/000	050010412204192023 339039000	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 César Luiz dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 07/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 26/03/2014 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 26/03/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2014.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
 Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2014-CMB

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDERANTES
 Contratada: SANGUINI & SOUZA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de Material de Informática para a Câmara Municipal de Bandeirantes - PR.

Valor: R\$ 4.535,00 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Câmara	01.001.01.031.0101-2001 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 13 de Março de 2014

Sonia Regina Zambone
 Presidente da Câmara

SANGUINI & SOUZA LTDA - ME.
 Eusebio Sanguini
 Sócio Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 08/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2014 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 31/03/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2014

JULIO CÉSAR DE SOUZA
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Ref: Dispensa de Licitação - 27/2014- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358 de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor:

Nº	QTD	UND	LOCAIS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	12	MES ES	MENSALIDADE AMUNOP	2.600,00	31.200,00
V A L O R T O T A L					31.200,00

Para PAGAMENTO DE MENSALIDADE EM FAVOR DA AMUNOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 12 de março de 2014.

CELSON BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 09/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 01/04/2014 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CIMENTO E EMULSÃO ASFÁLTICA E ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 01/04/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2014

JULIO CÉSAR DE SOUZA
 Secretário de Administração

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 3/2014

O diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, estado do Paraná, faz saber a todos que, de acordo com o resultado das propostas referente a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO do Edital nº. 3/2014, realizado pela Comissão de Licitação homologa a empresa vencedora:

CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid/ade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO GRANULADO COR MARROM CLARO A CINZA - ODOUR. INODORO - PH. (em 20g/l de água) = 3.000 densidade: 1.106 g/ml - Embalagem: 1.200 sacos de 25KG		KG	75.000,00	0,96	72.000,00
TOTAL							72.000,00

GENERAL CHEMICALS DO BRASIL LTDA

Lot/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidad	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	KG	26.000,00	2,49	64.740,00	
1	2	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO FORMULA QUÍMICA H2SiF6 PM-188, TEOR DE H2SiF6(MÍNIMO)=20% E TEOR DE FLUOR (MÍNIMO)=12%. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS-DENSIDADE 1,25 E ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR	KG	16.000,00	2,39	38.240,00	
TOTAL							102.980,00

Bandeirantes, 11 de março de 2014.

WILSON APARECIDO DE SOUZA
 Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 02/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 03/04/2014 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 03/04/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2014

Júlio César de Souza
 Secretário de Administração



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2014 - Convite Nº. 1/2014

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: ALSELMO GIL SELINGARDI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA COLABORADORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 37.620,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.
Bandeirantes, vinte e oito dias de fevereiro de 2014.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE
ALSELMO GIL SELINGARDI
CONTRATADA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2014 - Pregão Nº. 3/2014

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.
Bandeirantes, onze dias de março de 2014.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE
CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
CONTRATADA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2014 - Pregão Nº. 3/2014

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: GENERAL CHEMICALS DO BRASIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 102.980,00 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.
Bandeirantes, onze dias de março de 2014.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE
GENERAL CHEMICALS DO BRASIL LTDA.
CONTRATADA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 32/2013 - Pregão Nº. 3/2013

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SIGA BEM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA DE VEICULOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: Decide aditar o contrato em 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura desse termo.
Bandeirantes, treze dias de março de 2013.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SIGA BEM LTDA.
CONTRATADA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 5/2014 - S.A.A.E. BANDEIRANTES - PR

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, por seu Diretor, Senhor Wilson Aparecido de Souza, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pela Portaria n.º 01/2013 de 07 de janeiro de 2013 e Portaria n.º 006/2013, de 01 de março de 2013, torna público, para ciência dos interessados, que realizará, juntamente com a Equipe de Apoio, licitação do tipo Pregão, sob a modalidade denominada Pregão nº 5/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA DE VEICULOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (ANEXO I).

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os documentos e propostas serão recebidos e abertos às 09:00 horas do dia trinta e um dias de março de 2014, na sede do S.A.A.E. de Bandeirantes - PR, sito à Rua Antonio Sartori, 1001, Vila Rubi, Bandeirantes, Paraná.

O Edital pode ser encontrado integralmente no endereço acima e no e-mail: compras@saaebandeirantes.com.br

Esta licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e a legislação complementar vigente.

Bandeirantes, treze dias de março de 2014.

Wilson Aparecido de Souza
Diretor

Projeto Mulheres Guerreiras



BANDEIRANTES

Em comemoração ao Dia da Mulher (08/03), alunos do Jardim III do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Paulo Meneghel homenagearam as mães pela data internacional. As crianças, sob orientação e iniciativa das professoras Mônica Cravo e Jaqueline Lançone, tiveram aula de culinária onde os alunos produziram bolachinhas caseiras.

As professoras explicaram que a atividade faz parte do Projeto Mulheres Guerreiras, que além de comemorar a data festiva, ainda possui fundamento pedagógico. Aulas de culinária como a que foi desenvolvida, pode parecer um momento de brincadeira, mas são, na verdade, uma hora de muita

concentração que ajudam as crianças na aprendizagem e desenvolver habilidades. "Mas o projeto teve como objetivo principal a valorização da mulher e destacar seu importante papel na sociedade e na família", mencionaram Mônica e Jaqueline.

A diretora do CMEI Paulo Meneghel, Luciane Lanini Reis, elogiou a iniciativa das professoras e disse que as crianças e as mães, convidadas especiais, participaram efetivamente do projeto. "As crianças fizeram as bolachinhas, embalararam e presentearam as mães, e na oportunidade degustaram ainda um coquetel e assistiram apresentação sobre a história e criação do Dia da Mulher. Parabéns as professoras, as mães e aos nossos alunos", elogiou a diretora.

Torneio de Judô



BANDEIRANTES

Atletas do judô da região estiveram em Bandeirantes recentemente participando de torneio com objetivo de fortalecer a prática da modalidade. O evento fez parte do treinamento dos alunos de judô do Projovem Adolescente, programa federal desenvolvido pela Prefeitura de Bandeirantes através da Secretaria de Ação Social e em parceria com o Grupo Dinâmica.

De acordo com o

professor Hiromu Oda, a participação de atletas e professores da região foi positiva. "Alunos e senes de Cornélio Procópio, Cambé, Assai e Jacarezinho, participaram do torneio. O treinamento, além de fortalecer o Judô Paranaense, traz ainda uma troca de vivência, de conhecimentos dentro de nossa arte, mostrando como o judô, sendo unido, pode se tornar mais cada vez mais forte", avaliou. (Foto Thais C. de Toledo Oda)

Base do Samu é inaugurada em São Sebastião da Amoreira

S.S.DA AMOREIRA

Inaugurada recentemente mais uma base do Samu do Norte Pioneiro: em São Sebastião da Amoreira. A base irá reforçar o atendimento nas cidades de Nova América da Colina, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraíso e Santa Cecília do Pavão. A base do Samu é composta por uma ambulância e equipe técnica em todos os turnos.

O diretor da 18ª Regional de Saúde, Edimar Santos, representou a Secretaria da Saúde na inauguração e afirmou que com a nova base será possível diminuir o tempo resposta nos atendimentos de urgência e emergência na região.

Santos também ressaltou os investimentos do Governo do Estado no município. "Recentemente entregamos um raio-x 300ma e a inclusão do Hospital Municipal na terceira fase do HospSUS, que contempla hospitais de pequeno porte", explica.

Ao todo, 31 municípios de abrangência das Regionais de Saúde de Jacarezinho e Cornélio Procópio serão beneficiados pelo Samu do Norte Pioneiro. O Governo do Paraná investiu R\$ 500 mil na central de regulação situada em Cornélio Procópio. O Samu atua com 160 funcionários e 13 ambulâncias, sendo três UTIs móveis. (Assessoria de imprensa)